



<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA ESTADO DE MATO GROSSO</b>	
<b>RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 014/2026</b>	
PROCESSO Nº:	015/2026.
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA.
DIRETOR EXECUTIVO:	JOSÉ ORLANDO DE SOUZA.
REQUERENTE:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TCE/MT.
ASSUNTO:	ANÁLISE CONCLUSIVA REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO.
REFERÊNCIA:	EXERCÍCIO DE 2025.
EQUIPE TÉCNICA:	NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA.
DATA DE CONCLUSÃO:	03/02/2026.



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS	3
3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	3
4. RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	4
4.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4
4.2 PARCELAMENTOS	7
4.3 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7
5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	10
5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS - APLIC	10
5.2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10
5.3 CONSELHOS	10
5.4 REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	11
5.5 TRANSPARÊNCIA	11
5.6 INSTRUÇÕES NORMATIVAS	11
5.7 PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS	12
6. RECOMENDAÇÕES	12
7. CONCLUSÃO	12
ANEXO I – RESPONSÁVEIS	14
ANEXO II – REMESSAS DO APLIC	15
ANEXO III – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	16
ANEXO IV – PORTAL TRANSPARÊNCIA	17

## **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Relatório Técnico de Controle Interno referente as Contas Anuais de Gestão, do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, exercício de 2025, sob responsabilidade do Sr. José Orlando de Souza, em cumprimento à determinação do inciso XVIII, do art. 5, da Lei Municipal nº 784/2007 e as Resoluções Normativas (RN) nº 33/2012, nº 12/2020 e nº 21/2025 do TCE/MT.

## **2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

Esclarece-se que o PREVIARA se encontra estruturado nos termos da Lei Municipal nº 1.676/2023. Além disso, o Ordenador de Despesa e demais responsáveis que exerceram suas funções durante o período estão relacionados no Anexo I deste documento. Por fim, o referido anexo contempla, quando aplicável, as eventuais substituições ocorridas no decorrer do exercício.

## **3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

O órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 784/2007, alterado pela Lei Municipal nº 830/2008, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20/2008 e denominado Controladoria Geral do Município pela Lei Municipal nº 1.593/2022. Além disso, a CGM é integrada diretamente na estrutura do Gabinete do Prefeito, com status de Secretaria e orçamento próprio. Por fim, informa-se que a CGM é responsável pelo sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, no caso, o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA.

O signatário deste relatório, Nathan Graciano da Cunha Paiva, servidor público efetivo no cargo de Auditor Público Interno, nomeado pela Portaria nº 100/2025, empossado pelo Termo de Posse nº 89/2025 e designado para exercer a função de Controlador Geral pela Portaria nº 346/2025, em consonância com as legislações referidas e jurisprudências do TCE/MT que estabelecem a obrigatoriedade do responsável pelo sistema de controle interno ser servidor efetivo da carreira específica de controle interno, no caso, Auditor Público Interno.

Ainda, registra-se que em decorrência do extenso período em que a CGM permaneceu sem servidor efetivo da carreira de Auditor Público Interno em seu quadro, o órgão encontra-se em processo de aperfeiçoamento institucional, abrangendo desde a padronização documental até a capacitação técnica de seu servidor. Nesse contexto, ressalta-se que os modelos documentais se encontram em fase de elaboração e aprimoramento. Adicionalmente, para o

exercício de 2026 e posteriores, a organização documental pela CGM será aglutinada em Relatório Técnico de Controle Interno e Ofícios, de modo a aumentar a eficiência institucional.

Registradas as considerações, salienta-se que as atividades da CGM, na medida do possível, abrangeram diversas frentes de atuação, sendo formalizadas por meio da emissão de documentos técnicos. Ressalta-se que a atuação da CGM não se limitou aos documentos formais apresentados, envolvendo também disponibilidade para orientações de caráter informal, reuniões técnicas, sugestões de aprimoramento e alinhamentos procedimentais junto aos diversos setores do Ente Previdenciário. Em todas essas intervenções, buscou-se observar o devido distanciamento em relação aos atos de gestão, conforme orientação do TCE/MT, de modo a preservar a independência funcional necessária ao exercício das atribuições de controle.

Por fim, registra-se que foi estruturado espaço específico destinado à CGM no site oficial da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no qual serão disponibilizados, para fins de controle social, os principais documentos elaborados pelo órgão. Nesse sentido, destacam-se os Relatórios Técnicos referentes às contas anuais de gestão e de governo, bem como o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026, que já se encontra acessível para consulta pública.

#### **4. RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

##### **4.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

No que concerne ao recolhimento dessas contribuições, verifica-se que, no referido período, tanto as contribuições dos segurados quanto as de responsabilidade patronal foram devidamente repassadas de forma regular pelas entidades vinculadas ao PREVIARA, quais sejam: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e o próprio PREVIARA.

Ressalta-se que a data-base para recolhimento estabelecida corresponde ao dia 22 do mês subsequente. Nesse contexto, observa-se que todos os pagamentos devidos no período foram efetuados tempestivamente, não havendo, até o fechamento do presente relatório, registro de inadimplência ou pendências quanto a encargos, juros ou multas. Por fim, a regularidade de tais contribuições podem ser verificada mediante análise dos relatórios das respectivas guias de informação e recolhimento, demonstrado a seguir:

<b>PREVIARA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA</b>								
<b>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)</b>								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	R\$ 12.748,93	R\$ 1.784,82	R\$ 1.784,82	19/02/2025	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	-	R\$ 1.677,19	R\$ 1.677,19	19/02/2025	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	-	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	19/02/2025	0,00	0,00	0,00



Fevereiro	Segurados	R\$ 17.200,43	R\$ 2.408,02	R\$ 2.408,02	18/03/2025	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	-	R\$ 2.402,59	R\$ 2.402,59	18/03/2025	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	-	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	18/03/2025	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	R\$ 17.200,43	R\$ 2.408,02	R\$ 2.408,02	16/04/2025	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	-	R\$ 2.402,59	R\$ 2.402,59	16/04/2025	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	-	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	16/04/2025	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	R\$ 21.479,45	R\$ 3.007,08	R\$ 3.007,08	15/05/2025	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	-	R\$ 3.155,70	R\$ 3.155,70	15/05/2025	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	-	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	15/05/2025	0,00	0,00	0,00
Maió	Segurados	R\$ 23.582,14	R\$ 3.301,45	R\$ 3.301,45	18/06/2025	0,00	0,00	0,00
Maió	Patronal	-	R\$ 3.525,77	R\$ 3.525,77	18/06/2025	0,00	0,00	0,00
Maió	Suplementar	-	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	18/06/2025	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	R\$ 23.905,63	R\$ 3.346,74	R\$ 3.346,74	17/07/2025	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	-	R\$ 3.582,71	R\$ 3.582,71	17/07/2025	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	-	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	17/07/2025	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	R\$ 23.905,63	R\$ 3.346,74	R\$ 3.346,74	04/08/2025	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	-	R\$ 3.582,71	R\$ 3.582,71	04/08/2025	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	-	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	04/08/2025	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	R\$ 23.905,63	R\$ 3.346,74	R\$ 3.346,74	15/09/2025	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	0,00	R\$ 3.582,71	R\$ 3.582,71	15/09/2025	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	0,00	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	15/09/2025	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	R\$ 143.785,17	R\$ 20.129,88	R\$ 20.129,88	22/10/2025	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	0,00	R\$ 24.681,51	R\$ 24.681,51	22/10/2025	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	0,00	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	22/10/2025	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	R\$ 27.451,45	R\$ 3.843,15	R\$ 3.843,15	18/11/2025	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	0,00	R\$ 4.206,77	R\$ 4.206,77	18/11/2025	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	0,00	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	18/11/2025	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	R\$ 27.451,35	R\$ 3.843,14	R\$ 3.843,14	03/12/2025	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	0,00	R\$ 4.206,75	R\$ 4.206,75	03/12/2025	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	0,00	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	03/12/2025	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	R\$ 27.451,35	R\$ 3.843,14	R\$ 3.843,14	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	0,00	R\$ 4.206,75	R\$ 4.206,75	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	0,00	R\$ 2.037,01	R\$ 2.037,01	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
13º	Segurados	R\$ 25.572,89	R\$ 3.580,15	R\$ 3.580,15	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
	Patronal	0,00	R\$ 3.876,14	R\$ 3.876,14	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
	Suplementar	0,00	0,00	0,00	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 415.640,48</b>	<b>R\$ 147.723,08</b>	<b>R\$ 143.516,33</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)**

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	R\$1.443.641,82	R\$ 202.108,36	R\$ 202.108,36	19/02/2025	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	-	R\$ 254.647,53	R\$ 254.647,53	19/02/2025	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	-	R\$ 176.711,40	R\$ 176.711,40	19/02/2025	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	R\$1.560.928,97	R\$ 218.528,50	R\$ 218.528,50	18/03/2025	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	-	R\$ 275.348,17	R\$ 275.348,17	18/03/2025	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	-	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	18/03/2025	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	R\$1.622.286,25	R\$ 227.118,37	R\$ 227.118,37	16/04/2025	0,00	0,00	0,00



Março	Patronal	-	R\$ 286.147,05	R\$ 286.147,05	16/04/2025	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	-	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	16/04/2025	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	R\$1.807.906,08	R\$ 253.104,89	R\$ 253.104,89	15/05/2025	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	-	R\$ 318.816,04	R\$ 318.816,04	15/05/2025	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	-	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	15/05/2025	0,00	0,00	0,00
Maió	Segurados	R\$1.927.398,48	R\$ 269.833,67	R\$ 269.833,67	18/06/2025	0,00	0,00	0,00
Maió	Patronal	-	R\$ 339.846,67	R\$ 339.846,67	18/06/2025	0,00	0,00	0,00
Maió	Suplementar	-	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	18/06/2025	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	R\$1.936.188,91	R\$ 271.064,37	R\$271.064,37	11/07/2025	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	-	R\$ 341.393,77	R\$341.393,77	11/07/2025	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	-	R\$ 176.711,34	R\$176.711,34	11/07/2025	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	R\$ 1.947.229,55	R\$ 272.610,16	R\$ 272.610,16	20/08/2025	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	0,00	R\$ 343.336,85	R\$ 343.336,85	20/08/2025	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	0,00	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	20/08/2025	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	R\$ 1.977.603,90	R\$ 276.862,54	R\$ 276.862,54	19/09/2025	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	0,00	R\$ 348.682,77	R\$ 348.682,77	19/09/2025	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	0,00	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	19/09/2025	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	R\$ 1.944.169,37	R\$ 272.181,67	R\$ 272.181,67	20/10/2025	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	0,00	R\$ 342.798,32	R\$ 342.798,32	20/10/2025	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	0,00	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	20/10/2025	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	R\$ 1.952.950,23	R\$ 273.411,05	R\$ 273.411,05	12/11/2025	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	0,00	R\$ 344.343,72	R\$ 344.343,72	12/11/2025	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	0,00	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	12/11/2025	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	R\$ 1.961.671,30	R\$ 274.632,01	R\$ 274.632,01	10/12/2025	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	0,00	R\$ 345.878,66	R\$ 345.878,66	10/12/2025	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	0,00	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	10/12/2025	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	R\$ 1.920.363,40	R\$ 268.849,01	R\$ 268.849,01	30/12/2025	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	0,00	R\$ 338.608,47	R\$ 338.608,47	30/12/2025	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	0,00	R\$ 176.711,34	R\$ 176.711,34	30/12/2025	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	R\$ 1.859.842,15	R\$ 260.377,66	R\$ 260.377,66	//	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	0,00	R\$ 327.956,81	R\$ 327.956,81	//	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 23.862.180,41</b>	<b>R\$ 9.669.023,23</b>	<b>R\$ 9.669.023,23</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)**

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa/Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	R\$ 59.578,49	R\$ 8.340,96	R\$ 8.340,96	29/01/2025	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	-	R\$ 10.485,79	R\$ 10.485,79	29/01/2025	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	-	R\$ 3.564,78	R\$ 3.564,78	29/01/2025	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	R\$ 65.684,13	R\$ 9.195,74	R\$ 9.195,74	18/03/2025	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	-	R\$ 11.560,42	R\$ 11.560,42	18/03/2025	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	-	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	18/03/2025	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	R\$ 65.724,48	R\$ 9.201,39	R\$ 9.201,39	10/04/2025	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	-	R\$ 11.567,52	R\$ 11.567,52	10/04/2025	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	-	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	10/04/2025	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	R\$ 66.009,87	R\$ 9.241,35	R\$ 9.241,35	14/05/2025	0,00	0,00	0,00



Abril	Patronal	-	R\$ 11.617,74	R\$ 11.617,74	14/05/2025	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	-	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	14/05/2025	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	R\$ 66.009,87	R\$ 9.241,35	R\$ 9.276,43	06/06/2025	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	-	R\$ 11.617,74	R\$ 11.617,74	06/06/2025	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	-	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	06/06/2025	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	R\$ 66.260,50	R\$ 9.276,43	R\$ 9.276,43	04/07/2025	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	-	R\$ 11.661,85	R\$ 11.661,85	04/07/2025	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	-	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	04/07/2025	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	R\$ 66.260,50	R\$ 9.276,43	R\$ 9.276,43	05/08/2025	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	0,00	R\$ 11.661,85	R\$ 11.661,85	05/08/2025	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	0,00	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	05/08/2025	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	R\$ 67.502,74	R\$ 9.450,35	R\$ 9.450,35	04/09/2025	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	0,00	R\$ 11.880,48	R\$ 11.880,48	04/09/2025	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	0,00	R\$ 3.564,80	R\$ 3.564,80	04/09/2025	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	R\$ 67.789,17	R\$ 9.490,45	R\$ 9.490,45	03/10/2025	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	0,00	R\$ 11.930,90	R\$ 11.930,90	03/10/2025	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	0,00	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	03/10/2025	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	R\$ 67.956,67	R\$ 9.513,90	R\$ 9.513,90	07/11/2025	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	0,00	R\$ 11.960,38	R\$ 11.960,38	07/11/2025	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	0,00	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	07/11/2025	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	R\$ 67.956,67	R\$ 9.513,90	R\$ 9.513,90	02/12/2025	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	0,00	R\$ 11.960,38	R\$ 11.960,38	02/12/2025	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	0,00	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	02/12/2025	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	R\$ 67.956,67	R\$ 9.513,90	R\$ 9.513,90	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	0,00	R\$ 11.960,38	R\$ 11.960,38	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	0,00	R\$ 3.564,81	R\$ 3.564,81	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	R\$ 67.956,67	R\$ 9.513,90	R\$ 9.513,90	08/12/2025	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	0,00	R\$ 11.960,38	R\$ 11.960,38	08/12/2025	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	0,00	0,00	0,00	08/12/2025	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 862.646,43</b>	<b>R\$ 315.373,54</b>	<b>R\$ 315.408,62</b>	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Adaptado das Guias de Informação e Recolhimento.

## 4.2 PARCELAMENTOS

Destaca-se que, no referido período, não foram celebrados termos de parcelamento de débitos entre as entidades do município e o PREVIARA.

## 4.3 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

No que se refere às despesas administrativas, custeadas pela taxa de administração, estas devem observar os requisitos estabelecidos na Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, bem como no art. 64, § 2º da Lei Municipal nº 1.676/2023 (Reestruturação do RPPS).

Nesse contexto, as despesas administrativas correspondem a 3,6% sobre a soma do valor da Base De Contribuição de todos os Servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de

Previdência Social, apurado no exercício financeiro anterior. Em análise, procede-se a verificação de observância do limite, conforme demonstrado a seguir:

### TOTAL DA BASE CONTRIBUIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO RPPS, APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Portaria SEPRT nº 19.451/2020:**

Art. 15. A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:

I - financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12: (...)

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS;

**Lei Municipal nº 1.676/2023**

Art. 64, §1 As despesas administrativas do PREVIARA são de 3,6%, (três inteiros e seis décimos por cento) sobre a soma do valor da Base De Contribuição de todos os Servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, apurado no exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT n. 19.451, de 18 de agosto de 2020.

DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 19.068.859,93
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 753.003,41
SERVIDORES DO RPPS - ATIVOS	R\$ 365.282,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.187.146,06</b>

Fonte: Adaptado do Total da Base de Cálculo, apurado no exercício anterior, das Guias de Informação e Recolhimento.

Destaca-se que as despesas administrativas abrangem despesas com pessoal, encargos, custeio das atividades operacionais da entidade, consultorias técnicas, capacitação, entre outros itens considerados necessários à adequada gestão do RPPS.

A seguir, apresenta-se a verificação da execução das despesas administrativas:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 259.987,22
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 68.129,52
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 6.062,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.435,98
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 24.449,96
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 16.375,08
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.543,23



3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 36.646,37
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 145.226,87
3.3.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 0,00
3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.690,00
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ 18.551,62
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 0,00
3.3.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.940,48
3.3.90.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	R\$ 24.444,12
<b>SUB-TOTAL</b>		R\$ 688.483,05
(valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		
<b>EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS</b> (vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3.3.90.47	PASEP SOBRE RECEITA C/ INVESTIMENTOS	- R\$ 114.657,05
<b>OUTRAS EXCLUSÕES DE DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	- R\$ 18.551,62
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO</b>		<b>R\$ 555.274,38</b>
<b>QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 20.187.146,06
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,6% DA BASE DE CÁLCULO - PORTARIA SEPRT/ME Nº 19.451/20 e LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2023)		3,6 %
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A x B)		R\$ 726.737,25
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO		R\$ 555.274,38
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)		R\$ 1.384.779,91
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS		R\$ 555.274,38
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)		2,75 %
<b>SITUAÇÃO</b>		<b>REGULAR</b>

Fonte: Dados adaptados do Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada, por elemento.

Nota: Item D já conta com seus rendimentos no período, apurado até 31/12/2025.

## **5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

### **5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS - APLIC**

Destaca-se que, desde 2020, a carga do APLIC foi dividida em quatro categorias:

- I. Contabilidade Pública (CP);
- II. Contratos e Convênios (CC);
- III. Folha de Pagamento (FP); e
- IV. Patrimônio e Administrativo (PA).

Nesse contexto, verifica-se que o PREVIARA se encontra com o envio de algumas cargas do APLIC como não enviada, outras tentando ou dentro do prazo referentes ao período, conforme demonstrado no Anexo II:

### **5.2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

No que tange aos benefícios previdenciários, todos os processos de aposentadorias e pensões concedidas no período foram submetidos à prévia análise desta CGM antes de seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo sido promovidas adequações técnicas quando necessário, conforme recomendações expedidas nos Pareceres.

Por conseguinte, durante o período, o PREVIARA concedeu um total de 20 novos benefícios previdenciários, sendo 3 relativos à pensão e 17 relativos à aposentadoria, os quais foram formalizados por meio de portarias devidamente publicadas e homologadas pela autoridade competente. Por fim, registra-se que a CGM acompanha a conformidade dos atos de concessão de benefícios, nos termos das Resoluções Normativas (RN) nº 33/2012, nº 12/2020 e nº 21/2025 do TCE/MT.

### **5.3 CONSELHOS**

Nos termos do art. 66, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.676/2023, que disciplina a estrutura administrativa do PREVIARA, a organização administrativa compreende os seguintes órgãos colegiados: o Conselho Curador, com funções de deliberação superior, e o Conselho Fiscal, com funções de fiscalização orçamentária, verificação de contas e julgamento de recursos. Nesse contexto, verifica-se que ambos os conselhos se encontram constituídos de acordo com o quantitativo estabelecido pela legislação vigente.

## **5.4 REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

No que se refere ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, este constitui documento expedido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998 pelo Regime Próprio de Previdência Social de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios. Nesse sentido, conforme demonstrado no Anexo III, verifica-se que o Município de Araputanga/MT se encontra regular quanto à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

## **5.5 TRANSPARÊNCIA**

No que concerne à transparência e publicidade dos atos, as publicações do PREVIARA são realizadas no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, especificamente em seção própria identificada como "PREVIARA", conforme demonstrado no Anexo IV, e no Jornal Oficial AMM/MT.

## **5.6 INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

Informa-se que o PREVIARA não possui nenhuma Instrução Normativa estabelecida entre os diversos sistemas de sua estrutura. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de implementação de uma política de instituição e elaboração dos instrumentos normativos, destinadas a estabelecer procedimentos e rotinas nos sistemas administrativos, com vistas a promover a eficiência administrativa e fortalecer os controles internos inerentes a cada processo.

Quanto às responsabilidades, ressalta-se que a normatização de cada procedimento compete aos agentes responsáveis pelo departamento e Direção, devendo ser posteriormente remetida à CGM para composição do Manual de Procedimentos, cujo cumprimento será fiscalizado pelo órgão de controle. Nesse contexto, registra-se que a CGM se encontra à disposição para coordenar e orientar tanto a Direção quanto os departamentos do Ente Previdenciário quanto à instituição da referida política.

## 5.7 PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS

O PREVIARA não realizou adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS. Destaca-se que o referido Programa, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, tem por objetivo estimular a modernização, incentivar boas práticas de governança e transparência na Gestão do RPPS.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Com base nos exames realizados e visando ao aprimoramento da Administração Pública, esta CGM recomenda à Direção que adote as seguintes providências:

1. Promova a regularização de envios dos arquivos pelo sistema APLIC do TCE/MT;
2. Institua uma política de elaboração e instituição de Instruções Normativas nos diversos sistemas administrativos do Ente Previdenciário, com vistas a fortalecer os controles internos inerentes a cada processo e promover a eficiência administrativa;
3. Realize a adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS, com vistas a modernizar os procedimentos, incentivar boas práticas de governança e transparência na Gestão do RPPS.

## 7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após concluídas as verificações e ponderações relativas aos atos e fatos praticados pela Direção, esta Controladoria Geral do Município, por intermédio de seu Controlador Geral, emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais de Gestão, do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga/MT – PREVIARA, exercício de 2025, sob a responsabilidade do Sr. José Orlando de Souza.

Nos casos em que os gestores responsáveis não comunicarem à CGM as medidas adotadas pela direção em resposta às recomendações apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á que a administração optou por assumir os riscos decorrentes do não atendimento.

O Diretor Executivo em exercício deverá emitir pronunciamento expresso e indelegável sobre este relatório, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

É o relatório.

Remete-se à Direção para conhecimento, adoção de providências e posterior apreciação pelo TCE/MT.



Araputanga/MT, 03 de fevereiro de 2026.

**NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA  
CONTROLADOR GERAL**



### ANEXO I – RESPONSÁVEIS

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>1</b>	NOME:	<b>ENILSON DE ARÁUJO RIOS</b>
	PERÍODO:	01/01/2025 - 31/12/2025
	E-MAIL:	gabinete@araputanga.mt.gov.br

<b>DIRETOR EXECUTIVO</b>		
<b>2</b>	NOME:	<b>JOSÉ ORLANDO DE SOUZA</b>
	PERÍODO:	01/01/2025 – 31/12/2025
	E-MAIL:	previara@araputanga.mt.gov.br

<b>CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>3</b>	NOME:	<b>KEYLA RAFAELA RIBEIRO MIRANDA PEDROSA</b>	
	PERÍODO:	01/01/2025 – 14/06/2025	
	E-MAIL:	controleinterno@araputanga.mt.gov.br	
	NOME:	<b>NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA</b>	
	PERÍODO:	15/06/2025 – 31/12/2025	
E-MAIL:	controleinterno@araputanga.mt.gov.br		

<b>CONTADOR (A)</b>			
<b>4</b>	NOME:	<b>JOSELAINÉ STAFANELLO MEQUIAS</b>	
	PERÍODO:	01/01/2025 – 31/03/2025	
	E-MAIL:	contabilidade@araputanga.mt.gov.br	
	NOME:	<b>ELIEL PEREIRA ALVES</b>	
	PERÍODO:	01/04/2025 – 31/12/2025	
E-MAIL:	previara@araputanga.mt.gov.br		

<b>TESOUREIRA</b>		
<b>5</b>	NOME:	<b>MARIONY SOARES DE OLIVEIRA</b>
	PERÍODO:	01/01/2025 – 31/12/2025
	E-MAIL:	previara@araputanga.mt.gov.br



### ANEXO II – REMESSAS DO APLIC

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA (2025)

PP	CI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	EN	CG	PPA	LOA
		CT CC	CT CC	CT CC	CT CC	CT CC	CT CC	CT CC	CT CC	CT CC	CT CC	CT CC	CT CC	EN		LDO	DL
		FP PA	FP PA	FP PA	FP PA	FP PA	FP PA	FP PA	FP PA	FP PA	FP PA	FP PA	FP PA				

RECEBIDA | TENTANDO | NO PRAZO | REENVIO | NÃO ENVIU | DISPENSADA PELO TCE | NÃO SE APLICA

[Download CSV](#)



## ANEXO III – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

28/01/2026, 10:41

Emissão de Certificado



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR**  
**Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social**

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

**Ente Federativo: Araputanga UF: MT**  
**CNPJ Principal: 15.023.914/0001-45**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

### FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

**EMITIDO EM 07/01/2026**  
**VÁLIDO ATÉ 06/07/2026**



**N.º 988989 - 250275**



## ANEXO IV – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Segunda a Sexta-feira: 7h as 11h e 13h as 17h

A- A A+ PRETO ACESSIBILIDADE TELEFONES MAPA DO SITE ENTRAR

Prefeitura Municipal de **Araputanga**

MUNICÍPIO | GESTÃO | PUBLICAÇÕES | LICITAÇÃO | LEGISLAÇÃO | CONSELHOS

PREVIARA | OUVIDORIA

Portal Da Transparência

Diretoria Previara

Atos Administrativos - Previara

Conselho Curador

Conselho Fiscal

Publicações

Publicações Até 2017

Previdência Complementar Dos Servidores Municipais De Araputanga

Pesquisar

NOTA FISCAL PORTAL TRANSPARÊNCIA TRIBUTOS HOLERITE SMAE

CARTA DE SERVIÇOS IPTU 2025 NOVA NOTA FISCAL

Alerta aos motoristas: erosão na MT-248 em frente à Fazenda Tatumã – reduza a velocidade

Articulação em rede fortalece proteção social e garante direitos

Aviso: Serviços do Meu INSS indisponíveis de 27 a 31 de janeiro

Novos quebra-molas em Araputanga para mais segurança no trânsito

Encontro com contadores: destinação do IR para projetos de crianças e idosos

Janeiro Branco: autocuidado e bem-estar emocional para educadores na Escola APAE/ARA Amigo Especial